

**Ano XX nº 5845 – 04 julho de 2018**

## Gov. Temer quer cortar mais recursos

O governo neoliberal segue com a política de corte de recursos, em áreas fundamentais, para cobrir rombos. Se aprovado, o PNL (Projeto de Lei do Congresso Nacional) 13/2018 irá remanejar cerca de R\$ 995 milhões dentro do orçamento da União. Com a mudança, serão retirados R\$ 10 milhões da reforma agrária, R\$ 20,2 milhões do fomento ao setor agropecuário sustentável, R\$ 13,1 milhões da reestruturação de hospitais universitários federais e R\$ 20,4 milhões previstos para ações de aperfeiçoamento da gestão pública.

Os absurdos não param, as áreas de esporte, cidadania e desenvolvimento também serão prejudicadas com menos R\$ 31,2 milhões. A defesa nacional perderá R\$ 16,8 milhões, recursos hídricos, R\$ 81,4 milhões, planejamento urbano, R\$ 55,6 milhões e saneamento básico, R\$ 3 milhões. A maior retirada é a da área de transportes, que deve perder pelo menos R\$ 579 milhões no orçamento previsto para 2018.

Além da redução orçamentária com o Teto dos Gastos, que prevê um arrocho fiscal em áreas como saúde e educação com duração de 20 anos, Michel Temer, no momento de crise dos combustíveis e diante dos subsídios concedidos à política do diesel, anunciou cortes de R\$ 3,4 bilhões. Agora, o PLN 13 tramita na CMO (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), um dos colegiados do Congresso Nacional.



## Demissão sem homologação no Sindicato é nula, decide TST

É nulo pedido de demissão feito por funcionário se não houver homologação do sindicato. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho aceitou o recurso de uma ex-vendedora para anular seu pedido de demissão e condenar a empresa ao pagamento das diferenças rescisórias.

Na reclamação trabalhista, a vendedora disse que foi coagida a pedir demissão após retornar da licença-maternidade “e sofrer intensa perseguição pela empresa”. O juízo da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no entanto, consideraram válido o pedido.

Segundo o TRT, a falta da assistência sindical gera apenas uma presunção favorável ao trabalhador. No caso, a empresa apresentou o pedido de demissão assinado pela própria empregada. Esta, por sua vez, não comprovou a coação alegada. No recurso de revista ao TST, a vendedora sustentou que a homologação na forma prevista no artigo 477, parágrafo 1º, da CLT é imprescindível e, na sua ausência, seu pedido de demissão deve ser desconsiderado.

O relator, ministro Alexandre Agra Belmonte, observou que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST decidiu que a exigência prevista na CLT é imprescindível à formalidade do ato. Essa é uma decisão importante da Justiça, pois reforça que a ausência de assistência do sindicato na rescisão do contrato de trabalho causa danos aos direitos dos trabalhadores, seja por cálculos incorretos; estabilidades não observadas; ou ainda, eventual coação para que os desligamentos sejam a pedido ou por comum acordo, essa última uma nova modalidade trazida pela reforma trabalhista.

## NASCIMENTO

Um dos motivos de alegria em uma casa é o nascimento de um bebê, e é esse sentimento que o casal, **MILLER ROCHA ARRUDA DE OLIVEIRA E KEILA CARVALHO DA SILVA** (Funcionária do Banco do Brasil - Ag. 3159/Itaipava), está vivendo, pois no dia 21 de junho, nasceu **MAITÊ**, sua filha.

Parabéns pela chegada da Maitê. Que ela se torne uma linda menina, cresça com muita saúde e traga muito amor, esperança, serenidade, orgulho e união à toda família.

